

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1560A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Resoluções	9
Editais	14
Concursos e Processos Seletivos	14

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7411/2025-fls.1

D E C R E T O N.º 7411/2025
=DE 20 DE JANEIRO DE 2025=**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL-PEI, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.I. “CRIANÇA FELIZ”, DESTE MUNICÍPIO”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que, a educação integral é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional e biopsicossocial, nas dimensões: cognitiva, corpórea, afetiva e inserido num contexto de relações;

CONSIDERANDO a meta 6 do Plano Nacional de Educação, que estabelece o atendimento de ao menos 25% dos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB e alterações posteriores, em especial o artigo 29, que define “a educação infantil tendo como finalidade a formação integral da criança de até 5 (anos) em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social”;

CONSIDERANDO, finalmente, que em termos de uma política pública de educação, a concepção de educação integral preconiza a redação do artigo 22 da Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB): “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica implantado o **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – E.M.E.I. “CRIANÇA FELIZ”**, localizada na Praça São Geraldo, 477 – Distrito de Jurucê, deste município de Jardinópolis, que passa a oferecer apenas a opção de ensino em tempo integral para todas as turmas de Ensino Infantil – 1ª Etapa e 2ª Etapa da Pré-Escola.

§ 1º. A responsabilidade das ações necessárias para que se faça cumprir o constante no caput deste artigo será da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

§ 2º. Para a implantação do referido Programa não haverá necessidade de criação de novos cargos, nem de novas contratações.

Art. 2º. As despesas decorrentes para execução do presente Decreto estão compatíveis com as dotações orçamentárias vigentes.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7411/2025-fls.2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:02:41
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:27:23 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 056/2025
=De 20 de Janeiro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3179, de 25 de maio de 2006, que: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS**", devidamente regulamentada através do Decreto Municipal nº. 3706, de 01 de novembro de 2006; e,

CONSIDERANDO os termos contidos nos despachos do Memorando 19.956/2024 relativo ao Ofício SS. 486/2024 de Requerimento da funcionária pública municipal **Jacqueline Cristina Garcia**;

R

E

S

O

L

V

E: conceder a **Sr.^a JACQUELINE CRISTINA GARCIA**, nas funções de **técnica de enfermagem, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir do dia 01/01/2025**, nos termos contidos na Lei supracitada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:06:41
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:28:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 057/2025 =De 20 de Janeiro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 1.635/2025;

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **SUELI FIORAVANTE LEONIDAS**, nas funções de escriturário, para **substituir** a servidora PATRICIA NARDINI – **Superintendente Administrativo de Educação Infantil – SEMED** – durante o seu período de férias de **06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:03:45
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:27:54 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 058/2025 =De 20 de Janeiro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 1.635/2025;

E
S
O
L
V

E: designar a servidora **THAIS ROBERTA FROJONE**, na função de controladora de compras, para **substituir** a servidora ALDA MARIANA DA CRUZ OLIVEIRA - **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, durante o seu período de Férias de **08/01/2025 a 28/01/2025** (20 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:19:28
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:28:58 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 059/2025**=De 20 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 1.635/2025;

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **DANIELLE DE CASTRO AUGUSTO**, nas secretários de ensino, para **substituir** a servidora ALINE MARIA POPOLIN – **Superintendente do Ensino Fundamental - Semed** – durante o seu período de férias de **21/01/2025 a 04/02/2025 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:18:52 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:28:36 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 060/2025 **=De 20 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada conforme Requerimento protocolado sob n.º 432/2025:

Nome	LIDIA PATRICIA SANTOS VALDEVITI ANANIAS
Função	Técnico de Enfermagem II <i>(Processo Seletivo 03/2024)</i>
Exoneração a partir do dia	01/02/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.01.20 16:19:54 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.01.20 16:29:44 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Resolução SEMED 002/2025-fls.1

RESOLUÇÃO SEMED Nº 002/2025

Dispõe sobre a Escola de Tempo Integral e sua organização curricular na Educação Infantil na rede municipal de Jardinópolis/SP, e dá providências correlatas.

O Secretário Municipal da Educação de Jardinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o Decreto nº 7411/2025, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL-PEI, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.I. "CRIANÇA FELIZ", DESTE MUNICÍPIO”, havendo portanto a necessidade de regulamentar a referida implantação;

CONSIDERANDO a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;

CONSIDERANDO a importância de se oferecer aos estudantes da Educação Infantil a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem seus campos de experiências;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB e alterações posteriores, em especial o artigo 29, que define “a educação infantil tendo como finalidade a formação integral da criança de até 5 (anos) em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social”.

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação que estabelece o atendimento em tempo integral de ao menos 25% dos alunos da educação básica nas escolas públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, a implementação de ações para melhor atendimento aos alunos da educação infantil em tempo integral garantindo seus direitos de aprendizagem;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Escola de Tempo Integral com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos da Educação Infantil na escola pública municipal “Criança Feliz” situada no distrito de Jurucê, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com os Campos de Experiências e o Enriquecimento Curricular com a vivência de situações que favoreçam a formação pessoal, social e cultural.

Artigo 2º - A Escola de Tempo Integral tem como objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Resolução SEMED 002/2025-fls.2

- I — promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, propiciando campos de experiências, a autoestima e o sentimento de pertencimento;
- II — intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- III — proporcionar aos alunos, alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;
- IV — incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;
- V — promoção de uma educação inclusiva em todos os aspectos.

Artigo 3º - A Escola de Tempo Integral na Educação Infantil Pré-Escola funcionará das 7h30 às 16h30, totalizando uma jornada diária de 9h (nove) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

- a) O turno da manhã (7h30 às 12h) destinar — se — á ao trabalho estruturado nos Campos de Experiências para Educação Infantil, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Base Nacional Comum Curricular.
- b) As atividades de Enriquecimento Curricular garantirão os Direitos de Aprendizagem (12h às 16h30) acontecerão com aulas planejadas em consonância as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes em nossa sociedade, visando também propiciar experiências para construção de aprendizagem dos alunos.

Artigo 4º - A Matriz Curricular da Escola de Tempo Integral para a Educação Infantil , conforme constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, abordará:

§ 1º — Os Eixos Estruturantes:

- a) Brincadeiras;
- b) Interações.

§ 2º — Os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

- a) Conviver;
- b) Brincar;
- c) Conhecer-se;
- d) Expressar;
- e) Explorar;
- f) Participar.

§ 3º — Os Campos de Experiências que versarão sobre as temáticas abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Resolução SEMED 002/2025-fls.3

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 4º — As atividades de Enriquecimento Curricular, garantindo os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiências, deverão ser desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos, mediadas por profissionais com habilitação em Pedagogia e/ou licenciados nas áreas de conhecimento envolvidas.

§ 5º — O planejamento das experiências pedagógicas elencadas no § 1º, 2º e 3º deste artigo deverá, também, considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças com deficiência, transtorno do Espectro de Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando sua plena participação.

Artigo 4º - Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:

- I. — a carga horária de 9h (nove horas) diárias,
- II. — 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos, em cada turno, destinado ao recreio;
- III. — as aulas de Arte e Educação Física não poderão coincidir com o horário de almoço e descanso,
- IV. — o início e término das aulas definidos de acordo com a presente resolução.

Artigo 5º - As matrizes curriculares da Educação Infantil 1ª e 2ª Etapa da Pré-Escola contemplarão aulas semanais distribuídas na seguinte conformidade:

- a) no período da manhã aulas destinadas aos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil;
- b) no período da tarde aulas destinadas ao Enriquecimento Curricular garantindo os Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular, aulas de Arte e Educação Física.

Parágrafo único - Os componentes dos Campos de Experiências e os Direitos de Aprendizagem serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Resolução SEMED 002/2025-fls.4

diversificação curricular, visando ao desenvolvimento dos campos de experiências que fundamentam o processo de desenvolvimento dos alunos.

Artigo 6º - A avaliação do desenvolvimento dos alunos da Educação Infantil se processará centrada na observação e no registro contextual do processo de aprendizagem, da interação com outras crianças, funcionários e professores, possibilitando a reflexão sobre as condições de aprendizagens oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças, construindo um portfólio, para obtenção das informações sobre a aprendizagem dos alunos, como também naqueles que integram os Campos de Experiências e o Enriquecimento Curricular, garantindo durante todo o período os Direitos de Aprendizagem.

Artigo 7º – Os docentes que desenvolverão suas atividades na PEI deverão ter observadas as seguintes habilitações:

I — Professor de Educação Básica I — Educação Infantil: garantir os Direitos de Aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se) e seus Campos de Experiências;

II — Professor de Educação Básica II — Educação Física: garantir os Direitos de Aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se);

III — Professor de Educação Básica II — Arte: garantir os Direitos de Aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se);

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis/SP, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO ALCASAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Jardinópolis/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
 educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Resolução SEMED 002/2025-fls.5

ANEXO I
(RESOLUÇÃO SEMED Nº 002/2025)

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96							
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - INTEGRAL							
Aulas de 50 minutos x 40 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
				PRÉ 1	PRÉ 2		
	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONVIVER BRINCAR CONHECER-SE EXPRESSAR EXPLORAR PARTICIPAR	O EU, O OUTRO E O NÓS	6	6	480	400
			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	4	4	320	267
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	5	5	400	333
			ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	16	16	1280	1067
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	16	16	1280	1067
			ARTE	1	1	80	67
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	160	133
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS:				50	50		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS:				2000	2000	4000	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS:				1667	1667		3334
* PRÉ 1 (4 anos a 4 anos e 11 meses)							
* PRÉ 2 (5 anos a 5 anos e 11 meses)							

**Editais****Concursos e Processos Seletivos****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 43**

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro - Jardinópolis/SP.

Horário: Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
PROFESSOR DE HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
21	LUCÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA MATSUHASHI	295.XXX.698-93

A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.

Secretaria da Educação (16) 3690-2857

Jardinópolis, 17 de janeiro de 2025.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

-